



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.211.504/0001-50
Nome:	CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE
Conta de débito:	0893 / 003 / 00007208-8

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.0000 90174.316000 20000.069317 6 176610000072500
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	28/09/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	24/09/2018
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	0,00
Valor Pago (R\$):	725,00
Identificação do Pagamento:	LOCACAO EQUIPAMENTOS

Data/hora da operação: 24/09/2018 13:13:18

Código da operação: 000040117
Chave de segurança: 1FZ4U2881GMWW21K

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





DMC INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08.337.791/0001-51

TEL/FAX.: (31) 2535-2488

AV. DO CONTORNO, 6656 - Loja 14 - LOURDES
30110-044 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

1ª Via - Cliente

Nº 006551

Natureza da Operação: LOCAÇÃO

Via de Transporte: _____

Data de Emissão: / 10 / Setembro 2018

Nome....: CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ/CPF: 00.211.504/0001.50

INSC. EST: _____

Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 1448

Bairro...: ELDORADO

Cidade...: CONTAGEM

Estado: MG

Em: 10 Setembro 2018

Condições Pagamento.: Boleto Bancario

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	VALOR R\$	
			Unitário	Total
	UN	REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: DESKTOPS	145,00	725,00

Verificamos que o material/serviço constante deste documento foi recebido, Prestado em perfeitas condições.
 Pago pela Conta: 7208-8
 Cheque: 04017 Área/Conta
 Contagem: 29 de Setembro de 2018
 Assinatura

BOLETO VENCIMENTO: 28/09/2018
 CONTRATO: 3118
 PERÍODO: SETEMBRO/18

NÃO INCIDÊNCIA DO ISS
SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS,
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 115/2003
E LISTA ANEXA REGULAMENTADA
PELO LEI 8725/2003,
DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.

Data da Saída dos Serviços:

10/09/2018

VALOR DOS SERVIÇOS - R\$

725,00

- R\$

VALOR TOTAL - R\$

725,00

RECEBI(EMOS) OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA

Nº 006551

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____ Nome: _____
CPF: _____ Assinatura: _____

BB Cobrança 2.07.02

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF DMC INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 08.337.791/0001-51				Agência / Código do Beneficiário 01585-7 / 116186-5	
Pagador/CNPJ/CPF CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE CONTAGEM - CNPJ: 00.211.504/0001-50				Nosso Número 17431600000000693	
Data de Vencimento 28/09/2018	Nr Documento 6551	Especie DM	Moeda R\$	Valor do Documento 725,00	
Recebi(emos) o boleto com essas características.			Assinatura	Data da Entrega	Nome

Local do Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br

BB C 2.07.02

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE CONTAGEM - CNPJ: 00.211.504/0001-50 RUA DAS PAINEIRAS, 1448 - ELDORADO 32310-400 - CONTAGEM - MG				
Sacador / Avalista				
Nosso Número 1743160000000069	Nr Documento 6551	Data de Vencimento 28/09/2018	Valor do Documento 725,00	(-) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço DMC INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 08.337.791/0001-51 AVENIDA DO CONTORNO, 6656 LOJA 14 - BELO HORIZONTE/MG - 30110-044				
Uso do Banco	Carteira 17 / 19	Especie R\$	Quantidade	Valor

Data Processamento 10/09/2018
Especie DOC DM
Data do Documento 10/09/2018
Acerte N
(-) Desconto / Abatimento
(+) Juros / Multa
(=) Valor Cobrado

Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido, Prestado em perfeitas condições. Pago pela Conta: 7208-8. Cheque: 040117. Área/Conta Contagem: 24 de Setembro de 2018.

[Assinatura]
Assinatura

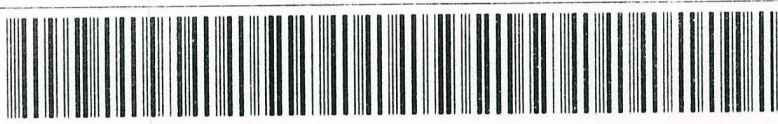
Este recibo somente terá validade... com a autenticação mecânica acompanhada do boleto de pagamento emitido pelo banco.
Recebimento através do cheque nº do banco.
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do pagador.

BB Cobrança 2.07.02

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br				Data de Vencimento 28/09/2018	
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço DMC INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 08.337.791/0001-51 AVENIDA DO CONTORNO, 6656 LOJA 14 - BELO HORIZONTE/MG - 30110-044				Agência / Código do Beneficiário 01585-7 / 116186-5	
Data do Documento 10/09/2018	Nr Documento 6551	Especie DOC DM	Acerte N	Data Processamento 10/09/2018	Nosso Número 17431600000000693
Uso do Banco	Carteira 17 / 19	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 725,00
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Juros.....: 1,00% ao mês - (R\$ 0,24 ao dia) Multas.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE CONTAGEM - CNPJ: 00.211.504/0001-50
RUA DAS PAINEIRAS, 1448 - ELDORADO
32310-400 - CONTAGEM - MG

Sacador / Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº 3118

DATA: 02/01/2018

CONTRATO PARTICULAR DE ALUGUEL QUE ENTRE SI FAZEM:

DMC INFORMÁTICA LTDA.
(LOCADORA)

E

**CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE
CONTAGEM**
(LOCATÁRIA)

Pelo presente contrato firmado, de um lado **DMC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 08.337.791/0001-51, com sede à Av. do Contorno nº 6.656, Loja 14 Bairro Lourdes, nesta capital, neste ato representada por Marney de Oliveira Muller, conforme seu contrato social, doravante denominado LOCADORA, e de outro **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50 neste ato representada conforme seu estatuto social, com sede à Rua das Paineiras, 1448 - Bairro Eldorado, Contagem / MG, doravante denominado LOCATÁRIA, tem justo e Contratado o seguinte a que mutuamente se obrigam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Contrato, a LOCADORA cede ao LOCATÁRIA, em regime de Locação, o(os) seguinte(s) equipamento(s):

05 (CINCO) MONITORES LCD 19" DELL
05 (CINCO) DESKTOPS DELL CORE I5 3.2GHZ 04GB RAM HD500GB DVDRW, PLACA DE REDE SEM FIO, TECLADO E MOUSE USB DELL
OBS.: ESPECIFICAÇÕES CONFORME RECIBO DE ENTREGA

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO

2.1 - A vigência deste Contrato será de 012 (doze) meses a partir de:

INÍCIO: 02/01/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

2.2 – Após o término do contrato de locação caberá a LOCATÁRIA o exercício de uma das seguintes faculdades:

2.2.1. renovar o prazo da locação, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Em casos de períodos inferiores a 30 dias de locação o aviso prévio dar-se em 010 (dez) dias do término do contrato;

2.2.2. restituir o bem a LOCADORA, no mesmo estado e condições em que lhe foi entregue quando da locação.

OBS: não havendo opção da LOCATÁRIA por nenhuma das hipóteses acima, considera-se-á ter o mesmo optado pela renovação do contrato de locação por igual período estipulado na cláusula 2.1



COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

A utilização dos objetos deste Contrato fica restrita ao endereço indicado pela LOCATÁRIA. Que neste caso serão:

DIPE – AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 4423 – BAIRRO ELDORADO – CONTAGEM/MG
CASA DE PASSAGEM – RUA DURVAL ALVES DE FARIA, 860 – BAIRRO TROPICAL – CONTAGEM/MG
CASA DE PASSAGEM – RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 512 – BAIRRO RESSACA – CONTAGEM/MG
CASA DE PASSAGEM FEMININA – RUA NAYR CAMARGOS AGUIAR, 40 – CHÁCARAS CALIFORNIA – CONTAGEM/MG

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A limpeza, conservação e guarda do(s) equipamento(s) e material(ais), objeto deste Contrato, ficarão a cargo e às expensas da LOCATÁRIA.

4.2 – Troca de equipamento, quando necessária, será de inteira responsabilidade da LOCADORA, ou agente designado pelo mesmo, sem ônus para a LOCATÁRIA.

4.3 - Excetuam-se do disposto no sub-item 4.2 em um prazo de até 24 horas após solicitação ao mesmo, defeitos decorrentes de acidentes, manipulação incorreta, extravio e/ou retirada de componentes e acessórios dos equipamentos, rompimento do LACRE DE SEGURANÇA sem prévia autorização formal da LOCADORA, condições ambientais inadequadas ou quaisquer ocorrências causadas, direta ou indiretamente pela LOCATÁRIA ou pessoas estranhas a LOCADORA, cujos ônus serão repassados a LOCATÁRIA

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 – A LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, pela locação do(s) equipamento(s) o VALOR MENSAL de R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais).

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O preço previsto na Cláusula Quinta será pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA na seguinte condição:

Boletos Bancários para o último dia útil do mês corrente

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de atraso do pagamento por parte da LOCATÁRIA será cobrada multa de 2% do valor a ser pago mais juros de mora de 1% ao mês.

7.2 – Caso a LOCATÁRIA venha a dar causa à rescisão total ou parcial deste contrato no prazo inferior a 10 (dez) meses a partir da assinatura deste, ficará a mesma obrigada a indenizar a LOCADORA com o valor correspondente a 10% (Dez por cento) calculado sobre o total do contrato e acrescidos as parcelas vincendas, calculado proporcionalmente entre o dia da devolução dos equipamentos locados e a data de término contratada. Caso os equipamentos não sejam devolvidos, os valores de locação continuarão a ser cobrados normalmente;

MO
e



COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido caso a LOCATÁRIA venha a se tornar inadimplente, insolvente, falido, ou concordatário, e ainda, deixar de cumprir qualquer obrigação decorrente deste contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, podendo, a LOCADORA, proceder com a retirada dos equipamentos locados sem prévia notificação a LOCATÁRIA;

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido caso a LOCATÁRIA praticar sublocação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto do Contrato, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O valor mensal da locação não inclui materiais de consumo, tais como, exemplificativamente, papel, toners, cartuchos de tinta e outros considerados suprimentos;

9.2 – Na hipótese de perda, deterioração total ou parcial, furto ou roubo do bem ou bens em poder da LOCATÁRIA, fica a mesma obrigada a indenizar a LOCADORA com o valor constante no campo abaixo:

MONITOR LCD 19" DELL – Valor R\$ 650,00 CADA
DESKTOP DELL CORE I3 – Valor R\$ 2.450,00 CADA
CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE USB DELL - R\$ 180,00 CADA

9.3 - Os valores fixados nas Cláusulas 5.1 e 9.2 poderão ser objeto de renegociações entre as partes, após decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura deste contrato, ou antes deste prazo, caso ocorram alterações nos dispositivos legais vigentes a respeito.

9.4 – A troca do equipamento se aplica somente a problemas de hardware.

Sendo necessária a verificação do equipamento locado, por problemas não relacionados ao hardware, exemplificativamente, vírus, sujeira excessiva será cobrada uma taxa, conforme tabela de preços da LOCADORA. Verificações fora do horário comercial serão cobradas taxas adicionais.

9.5 – Constitui crime de apropriação indébita, capitulado no artigo 168, do Código Penal, punível com pena de reclusão de 01 (um) a 04 (quatro) anos, a conduta de apropriar-se de coisa alheia móvel de que se tenha posse ou detenção.

9.6 – Elegem as partes, como competente para dirimir questões oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, renunciando, ambas as partes, desde já, outro Foro, por mais privilegiado que seja.



COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, perante as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2018.


DMC INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08.337.791/0001-51


CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Testemunha 1

Nome:

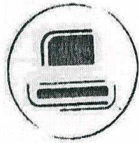
CPF:



Testemunha 2

Nome: *Kunildo Everton Martins de Lima*

CPF: *09.7 343.216.09*



DMC Informática Ltda.
CNPJ: 08.337.791/0001-51
Av. do Contorno, 6.656 Loja 14 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Fone / Fax: (31) 2535-2488
locacao@ciadomicromg.com.br
www.ciadomicromg.com.br

ORÇAMENTO LOCAÇÃO: 007/2018

Data da solicitação:	02/01/2018		
RAZÃO SOCIAL	CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM CNPJ: 00.211.504/0001-50 Rua das Paineiras, 1448 - Bairro Eldorado Cep: 32.310-400 Contagem / MG		
Contato:	Fabiane Ramos		
Telefone / Fax :	(31) 3392-9199		
E-mail:	fabiane@casadeapoio.org.br		
Período:	12 meses	Inicial:	Término:

CONDIÇÕES LOCAÇÃO

Item	Qtd.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
01	05	Locação de Desktop DELL Core i3 3.30Ghz 04Gb ram HD500Gb DVDRW, teclado e mouse usb DELL, monitor LCD 19" DELL. Sistema Op. Windows 7	R\$ 145,00	R\$ 725,00
VALOR TOTAL				R\$ 725,00

INFORMAÇÕES GERAIS

* O locatário se responsabiliza pela segurança do equipamento desde a entrega até a retirada do mesmo.
* Licenças de software não contratadas são de responsabilidade do contratante.*
* Garantia: Substituição dos equipamentos locados pelo período estipulado em contrato. Sem seguro.
* Forma de Pagamento: Boleto Bancário para 30 (trinta) dias
* Validade: Orçamento válido por 30 dias para o período e quantidade(s) orçada(s). Sujeito a disponibilidade em estoque.
SERVIÇOS INCLUSOS:
* Troca de equipamentos por problemas de hardware 8x5 (8h por dia, 5 dias úteis da semana) das 09hs00 às 18hs00, com tempo de resposta e solução do problema em até 12 horas após abertura do chamado;
* Serviços de Help Desk para suporte, com abertura de chamados via telefone;
* É necessário ter o número de série do equipamento para abertura de chamado através dos telefones (31) 2535 2488
* A troca de equipamento se aplica somente a problemas de hardware;
* Em caso de atendimento por problemas de vírus, configurações e ou mau uso, será cobrada visita técnica no valor de R\$ 90,00. Atendimentos fora do horário comercial serão cobrados adicionalmente.
* O uso e instalação de qualquer outro software além dos já instalados serão de responsabilidade do locatário.
* Entrega dos equipamentos - A entrega física consiste em desembalar, colocar o equipamento sobre a mesa e interconectar os cabos de dados e de energia de forma correta.
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



DMC Informática Ltda.
CNPJ: 08.337.791/0001-51
Av. do Contorno, 6.656 Loja 14 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Fone / Fax: (31) 2535-2488
locacao@ciadomicromg.com.br
www.ciadomicromg.com.br

- * Observações Complementares: É necessário que o local esteja preparado, com os devidos pontos de energia identificados (110/220v) e pontos de rede prontos.
- * Filtros de linha, extensões, cabos de conexão especiais, estabilizadores e no-breaks são de responsabilidade do contratante, caso não constem no pedido
- * Prazo de Entrega: até 07 dias úteis após aprovação do cadastro/locação.

Belo Horizonte, 02 de Janeiro de 2018.
[Handwritten Signature]
DMC INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 08.337.791/0001-51

- Para Cadastro enviar via FAX: Última Alteração Contrato Social / Cartão CNPJ / Ficha Cadastral / Comprovante de Endereço da empresa / Carteira de identidade e CPF dos sócios.

locacao@ciadomicromg.com.br
Fone / Fax: (31) 2535-2488



ANYCONSULTING

003/2018	ORÇAMENTO ALUGUEL DE COMPUTADORES
----------	-----------------------------------

EMPRESA CASA DE APOIO DA CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM CNPJ.: 00.211.504/0001-50 Rua das Paineiras, 1148 – Bairro Eldorado Cep: 32.310-400 Contagem / MG			
CONTATO Fabiane	Telefone (31) 3392-9199	E-mail fabiane@casadeapoio.org.br	Data 05/01/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	ALUGUEL DE MICRO COMPUTADOR CORE I3 3.2GHZ 04GB RAM HD500GB DVDRW, MONITOR LCD 18,5", TECLADO E MOUSE USB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7	05	un	POSITIVO	R\$ 164,00	R\$ 820,00

01 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO :

PRAZO DE ENTREGA: 015 DIAS ÚTEIS

ATRASSO PAGAMENTO: REAJUSTE CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

ATRASSO NA ENTREGA: MULTA DE 0,33% POR DIA DE ATRASO.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

02 - DADOS DO FORNECEDOR

NOME : ANY CONSULTING TECNOLOGIA LTDA

CNPJ : 23.822.485/0001-02

Rua da Bahia, 2735 Loja 02

Bairro Lourdes

Cep: 30.160-012

Belo Horizonte / MG

CONTATO : SAULO COSTA

TELEFONE / FAX : (31) 2555 3511

E-MAIL: saulo.costa@anyconsulting.com.br



Rua Maria Antonina Alves, 43 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - Cep: 31.520-060
Fones: (31) 3024-0895
www.lumensprojecoos.com.br

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

Belo Horizonte 03 de janeiro de 2018.

Nº. 0011/ 2018

CASA DE APOIO DA CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0001-50
Rua das Paineiras, 1148 - Bairro Eldorado
Cep: 32.310-400
Contagem / MG
a/c: Sra. Fabiane
e-Mail: fabiane@casadeapoio.org.br

Fone: (31) 3392-9199

Item	Qtd.	DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Total Mensal
01	05	Locação de Desktop Core I3 3.0Ghz 04Gb ram HD500Gb dvd rw, teclado e mouse usb, monitor CLD 18,5". Sistema Op. Windows 7	R\$ 175,00	R\$ 875,00
			TOTAL MENSAL	R\$ 875,00

PRAZO PARA ENTREGA:
GARANTIA:
PAGAMENTO:
VALIDADE DA PROPOSTA:

10 dias úteis
SEM GARANTIA
20 dias - Boleto Bancário
30 dias

Atenciosamente,

Rafael Franca
Fone: (31) 3024-0895

Lumens Projeções - R A Quintela Franca ME
CNPJ: 15.288.701/0001-45
Rua Maria Antonina Alves, 43 - Bairro São João Batista - Cep: 31.520-080
Fones: (31) 3024-0895
e-mail: lumensprojecoos@hotmail.com